



PROJETO DE LEI Nº. 009/2025

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 26/02/2025

Protocolo: 40.158

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



Projeto de Lei 9/2025

Protocolo 40158 Envio em 26/02/2025 15:56:35

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0091/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2025 - Autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.937.582,06.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000432/2025-00.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, a convocação de sessão(ões) extraordinária(s) para apreciação deste projeto de lei em face da relevância e urgência da

matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas na área de obras, de educação, de cultura, de turismo, de esporte e lazer, de saúde, de assistência social, segurança, trânsito e transportes, e de urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de realizar a devolução de saldos e o encerramento de convênios concluídos, para fins de prestações de contas finais, aquisição de materiais permanentes e de consumo para combate e prevenção à dengue, execução orçamentária de emendas federais de transferência especial pelo Município e a ser repassado à APAE, a fim de evitar a perda de oportunidade, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/02/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047031** e o código CRC **8B3AA1C0**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00000432/2025-00

SEI nº 0047031



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA **PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emenda Impositiva nº 19/2024 - Vereador Paulo Roberto Pereira – R\$ 20.000,00;

II – Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 3.101,06;

III – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 68.620,60;

IV – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 9,83;

V – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 5.925,97;

VI – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 015-2025/DTC/2025 – R\$ 23.341,54;

VII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 25.571,20;

VIII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 64.637,62;

IX – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 6.362,03;

X – Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 11 e 13/2024 - Vereadores Derly Antônio da Silva e Delmira de Moraes Jerônimo - R\$ 67.646,67;

XI – Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 10, 16, 19 e 20/2024 - Vereadores Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Ricardo Rio Menezes Villarino, Paulo Roberto Pereira, Daniel Rodrigues Faustino - R\$ 57.632,05;

XII – Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilto Tatto, destinado a Infraestrutura Esportiva - R\$ 150.000,00;

XIII – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente –

Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 40.000,00;

XIV – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 7.000,00;

XV – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas- R\$ 1.252,94;

XVI – Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesa com Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 600.000,00;

XVII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferência e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 546/2024 - DESA – R\$ 17.143,00;

XVIII – Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 – R\$ 125.311,84;

XIX - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Material de Consumo – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 60.000,00;

XX – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 50.000,00;

XXI – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 120.900,00;

XXII – Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Delegado Palumbo, a ser destinado à APAE – R\$ 200.000,00;

XXIII – Atividade 2095 – Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Tesouro, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada – Retificação – R\$ 50.000,00;

XXIV – Atividade 2095 – Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada – Retificação, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/2024 - Vereadores José Roberto Baptista Junior, Marcelo Gregorio, Derly Antônio da Silva, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Delmira de Moraes Jerônimo, Vilma Lucilene Bertho Álvares, Ricardo Rio Menezes Villarino, Vanes Aparecida Pereira da Costa, Clemente da Silva Lima Junior e Paulo Roberto Pereira – R\$ 147.177,45;

XXV – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 24.268,13; e

XXVI – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 1.680,13.

O crédito de R\$ 1.937.582,06 (um milhão novecentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 237.900,00):

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 7.000,00); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 230.900,00).

II - superavit financeiro (R\$ 1.357.225,89).

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 892.184,95); e

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 465.040,94).

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 342.456,17).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas na área de obras, de educação, de cultura, de turismo, de esporte e lazer, de saúde, de assistência social, segurança, trânsito e transportes, e de urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de realizar a devolução de saldos e o encerramento de convênios concluídos, para fins de prestações de contas finais, aquisição de materiais permanentes e de consumo para combate e prevenção à dengue, execução orçamentária de emendas federais de transferência especial pelo Município e a ser repassado à APAE, a fim de evitar a perda de oportunidade, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.937.582,06 (um milhão novecentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emenda Impositiva nº 19/2024 - Vereador Paulo Roberto Pereira – R\$ 20.000,00;

II – Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 3.101,06;

III – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 68.620,60;

IV – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 9,83;

V – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação

Interna Prestação de Contas – R\$ 5.925,97;

VI – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 015-2025/DTC/2025 – R\$ 23.341,54;

VII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 25.571,20;

VIII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 64.637,62;

IX – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 6.362,03;

X – Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 11 e 13/2024 - Vereadores Derly Antônio da Silva e Delmira de Moraes Jerônimo - R\$ 67.646,67;

XI – Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 10, 16, 19 e 20/2024 - Vereadores Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Ricardo Rio Menezes Villarino, Paulo Roberto Pereira, Daniel Rodrigues Faustino - R\$ 57.632,05;

XII – Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilto Tatto, destinado a Infraestrutura Esportiva - R\$ 150.000,00;

XIII – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 40.000,00;

XIV – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer,

pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 7.000,00;

XV – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas- R\$ 1.252,94;

XVI – Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesa com Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 600.000,00;

XVII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferência e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 546/2024 - DESA – R\$ 17.143,00;

XVIII – Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 – R\$ 125.311,84;

XIX - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Material de Consumo – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 60.000,00;

XX – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 50.000,00;

XXI – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 120.900,00;

XXII – Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Delegado Palumbo, a ser destinado à APAE – R\$ 200.000,00;

XXIII – Atividade 2095 – Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Tesouro, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada –

Retificação – R\$ 50.000,00;

XXIV – Atividade 2095 – Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada – Retificação, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/2024 - Vereadores José Roberto Baptista Junior, Marcelo Gregorio, Derly Antônio da Silva, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Delmira de Moraes Jerônimo, Vilma Lucilene Bertho Álvares, Ricardo Rio Menezes Villarino, Vanes Aparecida Pereira da Costa, Clemente da Silva Lima Junior e Paulo Roberto Pereira – R\$ 147.177,45;

XXV – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 24.268,13; e

XXVI – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 1.680,13.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 237.900,00):

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 7.000,00); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 230.900,00).

II - superavit financeiro (R\$ 1.357.225,89);

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 892.184,95); e

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 465.040,94);

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 342.456,17).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/02/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047050** e o código CRC **40A2FDC4**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000432/2025-00

SEI nº 0047050

ANEXO I

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP	
	766	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	783	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.101,06
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 179	SEDUC_PRC_2021_1589_DM_024999_AMPL_ARCO_	
02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
	777	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	68.620,50
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 295	LC 195/23 - Art 6 - Inciso II	
	778	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	9.933,33
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 296	LC 195/23 - Art 6 - Inciso III	
	779	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	5.925,87
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 297	LC 195/23 - Art 8	
	784	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	23.341,44
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 300	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	774	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	29.351,25
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 273	ST-DADETUR 218/2021 - PRAÇA JOÃO XXIII	
	775	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	64.263,12
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 274	ST-DADETUR 269/2021 - ESTAÇÃO FERROVIÁRI	
	776	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	9.401,58
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 289	ST_DADDETUR_C.32/2022_DM.40725_ILU_PQ_AQU	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	764	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	67.696,97
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	

765	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	57.632,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
770	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	802 002	EP_202437350007-NILTO TATTO_INV_ESPORTE	
772	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 005	C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA	
773	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	801 005	C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA	
781	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.252,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 003	C_101357_D_56514_SGRI_REF_VEST_EP_F.CURY	
02	10	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
771	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS	
785	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	17.148,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE	
763	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	125.371,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 032	RESOLUÇÃO Nº 198 - TABELA SUS PAULISTA	
786	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 013	IGM SUS PAULISTA PARC EXT DENGUE 2025SS0	
787	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 013	IGM SUS PAULISTA PARC EXT DENGUE 2025SS0	
788	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	120.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 013	IGM SUS PAULISTA PARC EXT DENGUE 2025SS0	
02	11	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
769	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	200.000,00

		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		802 001	EP_20243490014-DELEGADO PALUMBO_APAE	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	767	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	50.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	768	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	147.177,45
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	780	15.451.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	24.268,33
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 283	SDR_102450_DEM_398762_2022_COBERTURA_FEI	
	782	15.451.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.680,33
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		801 004	C_101441_D_57908_SGRI_P_ROSETA_EP_V.CAMA	

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$

1.937.589,06

ANEXO II

			Fontes de Recurso	
		01 00		230.900,00
		02 00		237.900,00
			Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	
			Fontes de Recurso	
		92 00		892,14
		95 00		465.040,94
			Subtotal Superavit Financeiro R\$	1.357.225,99
02	04	01	DIRETORIA DO DE OBRAS DEPARTAMENTO - DOSP	
	102	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	287	27.812.0019.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	-67.646,67
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Projeto de Lei 9/2025, Protocolo 40158, conforme Resolução 111 de 06 de julho de 2025, disponível em: https://sapl/publico/materiallegislativo/2025/22583/22583_original.pdf
Assinado digitalmente por Antonio Takashi Saito, pm, paulista.sp.leg.br
Este documento é uma cópia da versão original.
7.080,00
230.900,00
237.900,00
892,14
465.040,94
1.357.225,99

		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
288		27.812.0031.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-57.632,05
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
624		06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110	000	GERAL
625		06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	-147.177,45
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110	000	GERAL
Subtotal Anulação R\$				-342.456,27
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				1.937.582,96

Projeto de Lei 9/2025 Protocolo 40158 Envio em 26/02/2025 15:56:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativo/2025/22583/22583-origina1.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

Gabinete Do Diretor De Departamento

COMUNICAÇÃO INTERNA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assunto: Abertura de Dotação Orçamentária para Devolução de saldo e /ou rendimento de Convênio

Referência: Caso responda este Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000432/2025-00.

Após levantamento do setor de Prestação de contas verificamos a conclusão de vários convênios e para concluirmos o encerramento se faz necessário a devolução do saldo remanescente, vializando assim a prestação de contas final. Segue abaixo planilha com os saldo a serem devolvidos:

ÓRGÃO CONCESSOR	CONVENIO	OBJETO RESUMIDO	Cod. Aplicação	VL REPASSE	RENDIMENTOS	PAGAMENTOS	VL DEVOLUÇÃO
ST/DADETUR	218/2021	Revitalização da Praça João XXIII	100-273	960.395,21	9.782,59	944.606,60	25.571,20
	269/2021	Ampliação e Adequação da Estação Ferroviária de Sapezal	100-274	293.933,53	38.146,17	267.442,08	64.637,62
	032/2022	Melhorias no Sistema de Iluminação no Parque Aquático	100-289	355.000,00	6.362,03	355.000,00	6.362,03
MIN/CULT	LC 195/2022 - 36-410-X	Lei Paulo Gustavo INCISO I	100-294	222.287,97		222.287,97	0,00
		Lei Paulo Gustavo INCISO II	100-295	50.809,88	17.810,72	0,00	68.620,60
		Lei Paulo Gustavo INCISO III	100-296	25.509,83		25.500,00	9,83
	LC 195/2022 - 36.409-6	Lei Paulo Gustavo ART 8º	100-297	120.961,92	5.925,97	120.961,92	5.925,97
SDR	102450/22	COBERTURA DA FEIRA	100-283	639.066,26	24.268,13	639.066,26	24.268,13
	101357/2023	AMP. DOS VESTIÁRIOS ZÉ DO PITO	801-003	145.488,85	3.879,31	148.115,22	1.252,94
	101441/2023	PARQUINHO DA ROSETA	801-004	50.000,00	1.680,13	50.000,00	1.680,13
SEDUC	1353/2022	AMP. ARCO IRIS	200-179	313.875,00	3.101,06	313.875,00	3.101,06

Diante do exposto solicitamos abertura de dotação orçamentária para Prestação de Contas Final (PCF) dos referidos Convênios.

DParaguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Tatiani dos Santos Correa
Responsável pela Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa, Diretor de departamento**, em 24/02/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046638** e o código CRC **BD522957**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000432/2025-00

SEI nº 0046638



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

MEMORANDO

Nº.: 015-2025 | DTC/2025

Data: 12 de Fevereiro de 2025

Do: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Para: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
A/c.: Tatiani dos Santos Correa
Assunto: Solicitação de abertura de crédito especial

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar a V.Sa., abertura de crédito especial conforme detalhado.

A abertura é referente a saldo do recurso da Lei n.º 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Código de aplicação: 100-300

Valor: R\$23.341,54 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

JOSE RUBENS ALEIXO

Data: 12/02/2025 15:37:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rubens Aleixo
Diretor do Depto. De Turismo e Cultura

JRA/icf
Memo.

ESTAÇÃO PARAGUAÇU | DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
Av. Miguel Deliberador, 217 – Centro – CEP: 19.700.001 – Tel.: 18 3361.9632 | 3361.9633
Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo
E-Mail: turismo@eparaguacu.sp.gov.br | cultura@eparaguacu.sp.gov.br

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-072557 / 2024**
Programa: **09032024** 
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **44.547.305/0001-93 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202437350007-NILTO TATTO**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
44.547.305/0001-93 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SP	3535507	0.762
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
104 - Caixa Econômica Federal	0901-6	6672007-0	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202437350007-NILTO TATTO	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

Dados Complementares do Plano ^

Finalidades

Tipo ↕	Ações ↕
27-Desporto e Lazer / 812-Desporto Comunitário	
27-Desporto e Lazer / 813-Lazer	

Histórico ^

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável ↕	Data/Hora ↕	Situação ↕
099.786.208-42	08/05/2024 17:01	Ciente
036.754.816-03	07/05/2024 13:35	Aguardando Ciência

Voltar

Editar

REDES SOCIAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

MEMORANDO 011/2025

Do: Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Para: Departamento Municipal de Planejamento

Assunto: **Abertura de Dotação Orçamentária**

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000730/2025-91.

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar a abertura de Dotação Orçamentaria para o convênio 684

Emenda: 2021.044.339-67 do Deputado Estadual Fernando Cury. O valor do convênio é de R\$ 47.00,00 , sendo R\$ 40.000,00 de Responsabilidade do Estado e R\$ 7.000,00 responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Paraguaçu Paulista, 27 de Janeiro de 2025.

Júlio César de Almeida

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de**



Almeida, Diretor de departamento, em 27/01/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040407** e o código CRC **39A3F6C2**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00000730/2025-91

SEI nº 0040407



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Obra

Reforma do CAPS - Avenida Prefeito Victor Labate, nº 5, CEP 19.703-210, Vila Gammon, Paraguaçu Paulista-SP

Bancos

B.D.I.

Encargos

Sociais

Desonerado:

SINAPI - 04/2023 - São Paulo CDHU - 190

24,00%

0,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			Serviços Preliminares			R\$	9.032,20
1.1	02.08.020	CDHU	Placa de identificação para obra	m²	10,00	R\$ 903,22	R\$ 9.032,20
2			Demolições e Retiradas			R\$	17.783,65
2.1	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	25,21	R\$ 70,56	R\$ 1.778,81
2.2	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	14,00	R\$ 27,39	R\$ 383,46
2.3	03.02.020	CDHU	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m³	3,53	R\$ 105,84	R\$ 373,61
2.4	04.09.140	CDHU	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	31,00	R\$ 22,93	R\$ 710,83
2.5	04.09.160	CDHU	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	140,94	R\$ 3,72	R\$ 524,29
2.6	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	98,00	R\$ 11,73	R\$ 1.149,54
2.7	04.08.020	CDHU	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	26,00	R\$ 19,56	R\$ 508,56
2.8	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples	m³	14,80	R\$ 194,04	R\$ 2.871,79
2.9	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	8,00	R\$ 38,60	R\$ 308,80
2.10	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	273,52	R\$ 10,58	R\$ 2.893,84
2.11	04.03.020	CDHU	Retirada de telhamento em barro	m²	305,20	R\$ 14,11	R\$ 4.306,37
2.12	04.07.040	CDHU	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	m²	76,08	R\$ 5,87	R\$ 446,58
2.13	04.11.030	CDHU	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	4,64	R\$ 54,77	R\$ 254,13
2.14	04.02.050	CDHU	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	46,44	R\$ 21,51	R\$ 998,92
2.15	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	356,00	R\$ 0,77	R\$ 274,12
3			Infraestrutura			R\$	6.575,14
3.1	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	18,00	R\$ 59,30	R\$ 1.067,40
3.2	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	3,84	R\$ 52,92	R\$ 203,21
3.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	196,96	R\$ 10,99	R\$ 2.164,59
3.4	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	93,35	R\$ 11,31	R\$ 1.055,78
3.5	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	3,40	R\$ 464,19	R\$ 1.578,24
3.6	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	3,40	R\$ 148,80	R\$ 505,92
4			Vedações e Revestimentos			R\$	75.415,21
4.1	14.04.220	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	m²	266,97	R\$ 87,96	R\$ 23.482,68
4.2	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	533,94	R\$ 6,32	R\$ 3.374,50
4.3	17.02.120	CDHU	Emboço comum	m²	533,94	R\$ 20,75	R\$ 11.079,25
4.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	533,94	R\$ 11,67	R\$ 6.231,07
4.5	18.11.032	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	25,88	R\$ 95,03	R\$ 2.459,37
4.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	198,54	R\$ 10,99	R\$ 2.181,95
4.7	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	56,39	R\$ 11,31	R\$ 637,77
4.8	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	69,90	R\$ 237,76	R\$ 16.619,42
4.9	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	4,80	R\$ 443,04	R\$ 2.126,59
4.10	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	4,80	R\$ 102,78	R\$ 493,34
4.11	22.03.070	CDHU	Forro em lâmina de PVC	m²	76,08	R\$ 88,45	R\$ 6.729,27
5			Cobertura			R\$	41.730,80
5.1	16.02.010	CDHU	Telha de barro tipo italiana	m²	305,20	R\$ 71,90	R\$ 21.943,88
5.2	22.01.210	CDHU	Testeira em tábuas aparelhadas, largura até 20cm	M	78,86	R\$ 37,09	R\$ 2.924,91
5.3	16.16.160	CDHU	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	m²	11,25	R\$ 139,59	R\$ 1.570,38
5.4	27.02.041	CDHU	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	m²	11,04	R\$ 861,95	R\$ 9.515,92
5.5	16.02.230	CDHU	Cumeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	13,76	R\$ 29,09	R\$ 400,27
5.6	15.01.310	CDHU	Estrutura em terças para telhas de barro	m²	50,75	R\$ 105,92	R\$ 5.375,44
6			Pisos e Contrapisos			R\$	38.673,61
6.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	97,90	R\$ 3,52	R\$ 344,60
6.2	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	4,90	R\$ 179,46	R\$ 879,35
6.3	11.04.060	CDHU	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 300 kg cimento / m³	m³	9,89	R\$ 440,35	R\$ 4.355,06
6.4	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	29,20	R\$ 93,75	R\$ 2.737,50
6.5	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	8,20	R\$ 717,42	R\$ 5.882,84
6.6	18.06.102	CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	168,78	R\$ 44,35	R\$ 7.485,39
6.7	18.06.142	CDHU	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	104,74	R\$ 160,05	R\$ 16.763,63
6.8	30.04.100	CDHU	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	m²	2,01	R\$ 112,06	R\$ 225,24

7			Estrutura Metálica					R\$	7.265,27
7.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	315,47	R\$	23,03	R\$	7.265,27
8			Pintura e Revestimentos					R\$	52.581,91
8.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	1634,66	R\$	30,21	R\$	49.383,07
8.2	33.05.330	CDHU	Verniz em superfície de madeira	m²	76,44	R\$	26,00	R\$	1.987,44
8.3	33.07.140	CDHU	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	315,47	R\$	3,84	R\$	1.211,40
9			Portas e Janelas					R\$	74.196,04
9.1	25.01.080	CDHU	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	m²	26,80	R\$	1.071,36	R\$	28.712,44
9.2	25.01.060	CDHU	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	m²	2,50	R\$	872,66	R\$	2.181,65
9.3	25.01.020	CDHU	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m²	5,88	R\$	895,27	R\$	5.264,18
9.4	26.02.040	CDHU	Vidro temperado incolor de 8 mm	m²	35,18	R\$	278,80	R\$	9.808,18
9.5	23.09.030	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	19,00	R\$	589,28	R\$	11.196,32
9.6	23.09.020	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	2,00	R\$	589,11	R\$	1.178,22
9.7	23.09.050	CDHU	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	1,00	R\$	630,72	R\$	630,72
9.8	24.02.290	CDHU	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	m²	11,00	R\$	1.384,03	R\$	15.224,33
10			Instalações hidráulicas					R\$	1.627,32
10.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	15,35	R\$	28,08	R\$	431,02
10.2	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	R\$	122,24	R\$	244,48
10.3	48.02.400	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	R\$	951,82	R\$	951,82
11			Ajustes Elétricos					R\$	51.667,56
11.1	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$	633,66	R\$	633,66
11.2	37.03.200	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	R\$	655,70	R\$	655,70
11.3	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	20,00	R\$	22,42	R\$	448,40
11.4	37.13.630	CPOS/CDH	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	12,00	R\$	137,78	R\$	1.653,36
11.5	39.03.170	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	394,99	R\$	4,61	R\$	1.820,90
11.6	39.03.174	CDHU	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	39,45	R\$	6,37	R\$	251,29
11.7	39.03.178	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	245,39	R\$	8,25	R\$	2.024,46
11.8	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	76,81	R\$	15,61	R\$	1.199,00
11.9	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	96,81	R\$	15,61	R\$	1.511,20
11.10	38.06.040	CDHU	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4" com acessórios	M	77,35	R\$	55,43	R\$	4.287,51
11.11	40.06.040	CDHU	Condutete metálico de 3/4"	CJ	29,00	R\$	35,53	R\$	1.030,37
11.12	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	38,00	R\$	24,11	R\$	916,18
11.13	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a	UN	28,00	R\$	321,29	R\$	8.996,12
11.14		COTAÇÃO	Instalação de sistema fotovoltaico para geração média de 1000KWh/mês de energia elétrica. (Placas + Inversores + conectores + cabos). Fornecimento e instalação.	UN	1,00	R\$	26.239,41	R\$	26.239,41
12			Louças, bancadas, acessórios e metais					R\$	103.062,51
12.1	44.01.800	CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	5,00	R\$	736,74	R\$	3.683,70
12.2	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	R\$	1.217,25	R\$	1.217,25
12.3	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	5,00	R\$	43,92	R\$	219,60
12.4	30.08.040	CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	R\$	1.682,67	R\$	1.682,67
12.5	44.01.100	CDHU	Lavatório de louça sem coluna	UN	4,00	R\$	141,63	R\$	566,52
12.6	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	2,00	R\$	178,14	R\$	356,28
12.7	30.01.010	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	2,00	R\$	188,11	R\$	376,22
12.8	24.08.020	CDHU	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	13,30	R\$	799,46	R\$	10.632,81
12.9	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	5,00	R\$	53,06	R\$	265,30
12.10	24.02.450	CDHU	Grade de proteção para caixilhos	m²	27,90	R\$	889,32	R\$	24.812,02
12.11	28.20.830	CDHU	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1,00	R\$	1.433,23	R\$	1.433,23
12.12	19.03.290	CDHU	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	38,40	R\$	119,30	R\$	4.581,12
12.13	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	12,33	R\$	830,95	R\$	10.245,61
12.14	44.06.360	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	2,00	R\$	432,06	R\$	864,12
12.15	25.01.460	CDHU	Gradil em alumínio natural, sob medida	m²	62,98	R\$	668,88	R\$	42.126,06
13			Instalações CLCB					R\$	918,95
13.1	50.10.120	CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	2,00	R\$	273,30	R\$	546,60
13.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	R\$	27,97	R\$	139,85
13.3	97.02.195	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	10,00	R\$	17,03	R\$	170,30
13.4	97.02.193	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	2,00	R\$	18,16	R\$	36,32
13.5	97.02.194	CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	2,00	R\$	12,94	R\$	25,88
14			Serviços Complementares					R\$	8.804,97
14.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	53,30	R\$	101,82	R\$	5.427,00
14.2	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	273,52	R\$	12,35	R\$	3.377,97



Documento assinado digitalmente
JOSE LEITE DOS SANTOS NETO
 Data: 21/06/2024 11:51:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Total sem BDI R\$ **489.335,14**
Total Geral com BDI R\$ **600.314,72**

ASSINATURA: _____
José Leite dos Santos Neto
Nº do CREA/SP: 5070209247



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO

MEMORANDO Nº 546/2024 - DESA

À Senhora

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Diretora do Departamento de Planejamento

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430, Centro.

Assunto: Solicitação de abertura de dotação orçamentária.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002301/2024-78.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de dotação orçamentária para o Departamento de Saúde, referente a Portaria nº 960 de 17 de Julho de 2023, que institui o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde - APS, Art 15-D, no valor de R\$ 17.143,00 , código de aplicação 301 028, ficha da receita 151, atividade 2108, categoria vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 18/10/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021984** e o código CRC **A38B040A**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00002301/2024-78

SEI nº 0021984

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/07/2023 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 237

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 960, DE 17 DE JULHO DE 2023

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção I-A

Do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS" (NR)

"Art. 15-A. Esta Seção institui o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. O pagamento por desempenho de que trata esta Seção será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 15-B. O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das eSB será composto por sete indicadores estratégicos e cinco ampliados, da seguinte forma:

indicadores estratégicos:

cobertura de primeira consulta odontológica programada;

razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;

proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;

proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;

proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;

proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e

proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

indicadores ampliados:

proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;

proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores;

proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;

proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e



Projeto de Lei 972023/2023-PPM: Título 4958 Emissão em 28/07/2023 4 6556557
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: <https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/materia/113/2023/07/28/972023-PPM-4958-6556557>

satisfação da pessoa atendida pela eSB.

Parágrafo único. Após com a pactuação tripartite, as metas para os indicadores de que trata este artigo serão definidas em ato normativo específico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, com a especificação técnica dos indicadores definida em ficha de qualificação." (NR)

"Art. 15-C. A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§ 1º O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município e pelo Distrito Federal no quadrimestre anterior.

§ 2º O monitoramento das regras estabelecidas neste artigo ocorrerá conforme disponibilização de painel para monitoramento e avaliação dos indicadores, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

§ 3º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento de que trata o parágrafo anterior, será considerado como integralmente cumprido o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada."

"Art. 15-D. Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional ao município no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres."

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, para o cálculo do primeiro ano, será considerada a média dos dois últimos quadrimestres." (NR)

"Art. 15-E. Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho previsto no art. 15-B e as regras de apuração poderão ser alterados após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite. " (NR)

"Art. 15-F. A Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde fará a avaliação dos resultados alcançados relacionados aos indicadores de que trata esta Seção, a ser disponibilizada em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS." (NR)

"Art. 15-G. Os recursos orçamentários para execução dos repasses de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário Plano Orçamentário 0009 - Incentivo financeiro da APS - Desempenho." (NR)

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescido do Anexo CII, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Em 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta portaria será devido a todas as eSB da seguinte forma:

I - nos meses de julho e agosto, será pago o valor fixo de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais a título de adaptação às regras ora instituídas; e

II - nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, o pagamento será feito de acordo com o resultado dos indicadores relativos aos meses de julho e agosto, ficando garantido o valor mínimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) a todas as eSB, independentemente do alcance nesse período.

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2024, o pagamento por desempenho das eSB ocorrerá, exclusivamente, de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. " (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXODA METODOLOGIA DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO(Anexo à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017)



MODALIDADE DE EQUIPE CONTEMPLADA PARA PAGAMENTO POR DESEMPENHO	TIPOLOGIA DE INDICADORES	NÚMERO DE INDICADORES PREVISTOS	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE INDIVIDUAL DE CADA INDICADOR POR MODALIDADE DE EQUIPE	VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE DO CONJUNTO DE INDICADORES POR MODALIDADE DE EQUIPE
eSB Modalidade I	ESTRATÉGICOS	7 INDICADORES	R\$ 174,00	R\$ 1.218,00
	AMPLIADOS	5 INDICADORES	R\$ 246,20	R\$ 1.231,00
	CONJUNTO DOS 12 INDICADORES			R\$ 2.449,00
eSB Modalidade II	ESTRATÉGICOS	7 INDICADORES	R\$ 233,00	R\$ 1.631,00
	AMPLIADOS	5 INDICADORES	R\$ 327,20	R\$ 1.636,00
	CONJUNTO DOS 12 INDICADORES			R\$ 3.267,00

A classificação da tipologia de eSB contemplada no pagamento por desempenho encontra-se na composição:

- eSB Modalidade I - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal; e
- eSB Modalidade II - Cirurgião-dentista, Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Auditoria Da Saúde
OFICIO SMAC 26/2025

Ilma Sra
Tatiani dos Santos Correia
Diretora do Departamento de Planejamento
E-mail: financeiro@eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos nº 1430 - Centro
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Solicitação de ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00004121/2024-21.

Considerando a **Resolução nº 253, de 24 de outubro de 2024** que “Define novos limites financeiros de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela **Resolução nº 198/2023**, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal.”

Os valores referente a competência de outubro, novembro e dezembro de 2024 obtivemos um total de R\$ 490.065,78.

OS valores referente ao repasse de 2025 totalizam R\$ 8.519.904,48

No Orçamento de 2025 temos a previsão orçamentária no valor de R\$ 7.447.282,68.

Diante do exposto solicitamos a abertura de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.072.621,80, sendo R\$ 125.311,84 repasse 2024 e R\$ 947.309,96 que será para complementar os repasse de 2025.

Vale ressaltar que as competências novembro e dezembro serão incluídas na LOA 2026.

Competência	Valor
2024	
Outubro	R\$ 125.311,84

Novembro	R\$ 182.376,97
Dezembro	R\$ 182.376,97
Total 2024	R\$ 490.065,78
2025	
Janeiro	R\$ 802.983,87
Fevereiro	R\$ 802.983,87
Março	R\$ 802.983,87
Abril	R\$ 802.983,87
Maio	R\$ 802.983,87
Junho	R\$ 802.983,87
Julho	R\$ 802.983,87
Agosto	R\$ 802.983,87
Setembro	R\$ 802.983,87
Outubro	R\$ 802.983,87
Total 2025	R\$ 8.519.904,48

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 21/02/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0046125** e o código CRC **E8B5E147**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00004121/2024-21

SEI nº 0046125



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Processamento De Dados Da Saúde

OFÍCIO 0099/2025

À Senhora

TATIANI DOS SANTOS CORREA

Diretora do Departamento Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal

Avenida Siqueira Campos, 1.430 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional referente a Resolução SS 14, de 24 de janeiro de 2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001730/2025-17.

Através deste, venho a presença de Vossa Senhoria, cumprimentá-la pelo trabalho frente a pasta do Planejamento de nosso município.

Considerando a Resolução SS Nº 14, de 24 de Janeiro de 2025, que libera o valor de R\$ 230.900,00 (Duzentos e Trinta Mil e Novecentos Reais), referente a atenção desempenhada pelo Governo do Estado de São Paulo aos municípios referente ao combate e prevenção a Dengue, através da Secretaria de Estado da Saúde. E o fato de decretar Situação de Emergência em todo o Estado, em virtude do aumento de número de casos de Dengue e demais doenças provocadas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Solicitamos ao digne Departamento a abertura de Crédito Adicional, para atendimento das seguintes despesas:

- Aquisição de Material Permanente e Equipamentos: R\$ 120.900,00 (Cento e Vinte Mil e Novecentos Reais);
- Custeio (Material de Consumo): R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);
- Custeio (Serviços): R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
- Total: R\$ 230.900,00 (Duzentos e Trinta Mil e Novecentos Reais)

O Crédito Especial será decorrente da Resolução SS nº 14, de 24 de Janeiro de 2025, com Código de Aplicação 303-013 - Ficha 144 - Atividade 2033 - Ações Epidemiológicas e Controle de Doenças VE.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradeço toda a atenção dispensada.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 24/02/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046762** e o código CRC **FAEEDC6E**.

Projeto de Lei 9/2025 Protocolo 40158 Envio em 26/02/2025 15:56:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22583/22583_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Processamento De Dados Da Saúde

OFÍCIO 0101/25

Ao Senhor

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito

Prefeitura Municipal

Assunto: Solicitação de Urgência ao Crédito Adicional referente a Resolução SS 14

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001730/2025-17.

É com imensa satisfação que venho a presença de Vossa Excelência, solicitar urgência na tramitação do pedido de Crédito Adicional, referente a Resolução SS nº 14, de 24 de Janeiro de 2025, no valor de R\$ 230.900,00 (Duzentos e Trinta Mil e Novecentos Reais), que serão utilizados no combate a Dengue, nos trabalhos de prevenção e no atendimento dos pacientes. Esse recurso é de suma importância na compra de insumos e equipamentos e na contratação de serviços, que atuará no atendimento e no trabalho de campo dos profissionais da saúde. Nossa urgência também visa a total atenção com o número maior de pessoas devido ao feriado de Carnaval, com visitantes e pessoas que voltam para visitar familiares

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Egydio Tonini Nogueira Neto, Diretor de departamento**, em 25/02/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046954** e o código CRC **6E12FF6A**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001730/2025-17

SEI n° 0046954

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032024-065900 / 2024**
Programa: **09032024** 
Situação: **Ciente**

Beneficiário: **44.547.305/0001-93 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA (SP)**
Emenda Parlamentar: **202443490014-DELEGADO PALUMBO**

- Dados Básicos
- Dados Orçamentários
- Plano de Trabalho
- Análises
- Relatório Gestão

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório)	UF (Obrigatório)	Código IBGE	IDH
44.547.305/0001-93 - MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	SP	3535507	0.762
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)
104 - Caixa Econômica Federal	0901-6	6672006-1	Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)	Valor de Investimento (Obrigatório)
202443490014-DELEGADO PALUMBO	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00

Dados Complementares do Plano ^

Finalidades

Tipo ▾	Ações ▾
08-Assistência Social / 243-Assistência à Criança e ao Adolescente	

Histórico ^

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável ▾	Data/Hora ▾	Situação ▾
099.786.208-42	08/05/2024 17:02	Ciente
036.754.816-03	07/05/2024 13:35	Aguardando Ciência

Voltar

Editar

REDES SOCIAIS



Início (/) / Comunicados (/comunicados)

Convênio referente o Programa de Atividade Delegada - Retificação

Tipo: Comunicado

Área: Audesp

Número: 40

Data de Publicação:

21/11/2024

Exercício: 2024

Informamos a todos os jurisdicionados da área municipal, que encaminham seus balancetes contábeis mensais ao Sistema Audesp, que o Programa de Atividade Delegada é um acordo firmado entre o governo do Estado de São Paulo e as Prefeituras estabelecendo a atuação de policiais de forma remunerada em seus dias de folga, **fiscalizando os estabelecimentos, o comércio ambulante e a emissão de sons e ruídos excessivos**, entre outros fatos que podem constar do referido convênio.

Nos casos em que Prefeitura e Estado de São Paulo firmarem o acordo citado, considerando que a atividade pode ou não estar sendo desenvolvida no município por pessoal próprio, entendemos que ela terá impacto sobre a despesa de pessoal e que deve ser registrada em um dos seguintes códigos de despesa:

1. Se existe GCM no município:
- 3.1.90.96.02

PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES
- 3.3.90.34.00

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE **CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**

2. Se não existe GCM no município:

- 3.1.90.11.51

OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, **GRATIFICAÇÕES** E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS
- 3.1.90.96.02

PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES

Caso a remuneração dos valores previstos se dê por meio da folha de pagamento, ela deverá ser encaminhada ao TCESP na sua integralidade, obedecendo as regras já estabelecidas para o documento Folha Ordinária, Folha Ordinária - Pagamento, Resumo da Folha e Folha Suplementar (se cabível) da Fase III do Sistema Audesp.

Sobre eventual alegação de que as despesas para pagamento do convênio firmado não se encaixam no conceito de despesa de pessoal, informamos que, de acordo com o MDF – 13ª Edição (https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20083) , página 510, despesa bruta de pessoal não depende de vínculo empregatício nem de avaliação jurídica sobre legalidade ou não da contratação. O convênio em questão está colocando no município um conjunto de servidores de outra esfera governamental (o Estado) para desempenhar rotineiramente atividade de vigilância/fiscalização em relação aos estabelecimentos, ao comércio ambulante e emissão de sons e ruídos excessivos. O poder de polícia sobre tais fatos é da Prefeitura, que deveria realizar esta fiscalização por meio de pessoal devidamente



Registra c
Despesas
da Lei Coi
dessa lei.

Registra o
Registra o

Projeto de Lei 9/2025 Protocolo 40158 Envio em 26/02/2025 15:56:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22583/22583_original.pdf

preparado – agentes de fiscalização ou a Guarda Civil Metropolitana. Nos casos dos municípios que não possuem quantidade de pessoal suficiente, firma-se o convênio para aumentar o efetivo e nos casos dos municípios sem pessoal qualificado adota-se a medida de firmar o convênio para resolver o problema na integralidade. Nas duas situações o convênio é firmado com o Estado de São Paulo, que é Ente público também dotado do poder de polícia, para que o município cumpra com suas obrigações perante a sociedade municipal.

Considerando ainda que quando da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal a figura da “atividade delegada” não era presente e que a LRF tem o objetivo de estabelecer limites para não comprometer as gerações futuras com o crescimento desenfreado das despesas de pessoal a qualquer título e observando-se que não se trata de serviço pontual prestado, mas de atividade rotineira inerente às obrigações municipais, entende-se que entra no câmputo das despesa de pessoal, conforme acima já detalhado.

Sobre o tratamento na folha de pessoal, considerado o e-Social, o Comunicado AudeSP nº 40/2024 não informa que os pagamentos referente o convênio firmado entre o município e o Estado de São Paulo para a atividade delegada devem ser feitos via folha de vencimentos. Pelo contrário, coloca uma condicional: “Caso a remuneração dos valores previstos se dê por meio da folha de pagamento...”, ou seja, se o pagamento não estiver sendo feito pela folha, não será necessário encaminhar os dados dos favorecidos no documento Folha Ordinária da Fase III do Sistema AudeSP.

A escolha da forma de remuneração é do município. Porém, alerta-se de forma condicional, se incluir estes servidores em sua Folha de Pagamento, esta deve ser encaminhada ao TCESP, pelo documento Folha Ordinária, do módulo Remuneração da Fase III do Sistema AudeSP, na sua integralidade. Importante ainda destacar que os registros do documento Folha Ordinária, quando da sua remessa ao TCESP, não são confrontados com os dados da lotação do servidor. Também é importante sinalizar que não se deve registrar, nesta situação específica, o policial que vai prestar o serviço ao município na Fase III em qualquer lotação nem na condição de cedido.

Não se trata de despesa contratada com o policial militar que executa o serviço. A prestação é contratada com o Estado de São Paulo, por meio de convênio firmado denominado "Operação Delegada". Desta forma não cabe a utilização do código de despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Para os municípios que já empenharam, liquidaram e pagaram não é necessário estornar todos os registros e fazê-los novamente. Deve-se realizar a contabilização, nos termos desta orientação, a partir da data deste Comunicado. (Esta medida é adotada para evitar transtornos operacionais).

Em resumo:

- 1) A operação delegada deve ser registrada na contabilidade, nos códigos 3.3.90.34.00 ou 3.1.90.96.02 (se houver GCM) e 3.1.90.11.51 ou 3.1.90.96.02 (se não houver);
- 2) Trata-se de despesa de pessoal sob responsabilidade do Ente Municipal;
- 3) Não entra no e-Social. Não há servidores contratados. Apenas o serviço.
- 4) Não deve ser registrada como lotação na Fase III do Sistema AudeSP, nem na condição de cedido para o município;
- 5) A escolha da forma de remuneração é do município. Contudo, se houver o pagamento pela Folha de Vencimentos, esta deve ser encaminhada ao TCESP pelo documento Folha Ordinária do módulo Remuneração.
- 6) Não é operação contratada com pessoa física, mas com o Estado de São Paulo.

Em caso de dúvidas, pedimos a gentileza de encaminharem Fale Conosco:

<https://www4.tce.sp.gov.br/chamados/>

Divisão AUDESP





SP

OUVIDORIA (/OUVIDORIA)

TRANSPARÊNCIA (/TRANSPARENCIA)

SISTEMAS (/CATALOGO-SISTEMAS-SERVICOS)

PAINÉIS (/PAINEIS-TCESP)

CERTIDÕES (/CERTIDOES)

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP - CEP 01017-906 | PABX: 3292-3266



Projeto de Lei 9/2025 Protocolo 40158 Envio em 26/02/2025 15:56:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22583/22583_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete Do Diretor De Departamento

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPLAN

Assunto: Abertura de Dotação orçamentária para Adequação Orçamentária Emendas Impositivas

Referência: Caso responda este Comunicação interna, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00000432/2025-00.

Após disponibilização das dotações orçamentárias identificamos inconsistências.

Então visando a correção será necessário a abertura de credito especial para adequações no orçamento. Segue abaixo as emendas que serão corrigidas:

Emenda	Vereador	Objeto	Valor	Adequação Orçamentária
19/2024	Paulo Japonês	Aquisição de Drone	R\$ 20.000,00	Correção Unidade (DE 020401 PARA 020404)
11/2024	Derly Antônio	Construção de Quadra de Areia	R\$ 29.646,67	
13/2024	Delmira de Moraes	Iluminação Campos de Conceição	R\$ 38.000,00	Adequação Orçamentária Projeto (DE 0019 PARA 0016)
10/2024	Rodrigo Andrade	Custeio Atividade de Judô	R\$ 5.250,00	
10/2024	Rodrigo Andrade	Aquisição de Tatames	R\$ 10.500,00	Adequação Orçamentária Projeto (DE 0031 PARA 0016)
16/2024	Ricardo Rio	Aquisição material Esportivo (Varzeano)	R\$ 18.000,00	
19/2024	Paulo Japonês	Aquisição de Camisetas para os projetos Esportivos (Melhor Idade) e Natação	R\$ 12.882,05	
20/2024	Daniel Faustino	Custeio – Aquisição de redes de proteção em nylon e ferragens para quadra de areia	R\$ 11.000,00	
08/2024	Junior Baptista	Atividade Delegada	R\$ 3.014,24	Adequação Orçamentária conforme Comunicado Correção de Categoria Econômica (DE 3.3.90.36 PARA 3.1.90.96)
09/2024	Marcelo Gregorio	Atividade Delegada	R\$ 10.500,00	
11/2024	Derly Antônio	Atividade Delegada	R\$ 25.000,00	
12/2024	Fabio Santos	Atividade Delegada	R\$ 20.020,30	
13/2024	Delmira de Moraes	Atividade Delegada	R\$ 10.500,00	
14/2024	Vilma Bertho	Atividade Delegada	R\$ 2.142,91	
16/2024	Ricardo Rio	Atividade Delegada	R\$ 10.500,00	
17/2024	Vanes Generoso	Atividade Delegada	R\$ 30.000,00	
18/2024	Clemente da Silva Lima	Atividade Delegada	R\$ 25.000,00	
19/2024	Paulo Japonês	Atividade Delegada	R\$ 10.500,00	

Considerando que somente após a aprovação dessa adequação de orçamentária será possível a execução das emendas, solicitamos que o Projeto de Lei tramite em regime de urgência pois trata-se de emendas para o custeio de atividades esportivas e pagamento mensal da atividade delegada.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Tatiani dos Santos Correa
Diretora de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos**



Correa, Diretor de departamento, em 26/02/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047299** e o código CRC **4836D6ED**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000432/2025-00

SEI nº 0047299

Projeto de Lei 9/2025 Protocolo 40158 Envio em 26/02/2025 15:56:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/22583/22583_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.306, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2024, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025 – LOA 2025), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 22/01/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039201** e o código CRC **D7CF82AC**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000004/2025-79

SEI nº 0039201

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2025.02.26
15:55:21 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 009/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado em 26/02/2025, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 06/03/25.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.02.27
14:03:31 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
 Data 2025-02-27 14:06

pL_009-25.pdf (~2.5 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 009/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 26/02/25.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
 Câmara Municipal da Estância Turística de
 Paraguaçu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 009/25**De** <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2025-02-27 14:07

desp_pres_pl009.pdf (~197 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 11/2025

Protocolo 40184 Envio em 27/02/2025 15:39:14

Assunto: Projeto de Lei nº 09/2025

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 09/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica,”* conforme classificação constante do Anexo I.

- I - Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emenda Impositiva nº 19/2024 - Vereador Paulo Roberto Pereira – R\$ 20.000,00;
- II – Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 3.101,06;
- III – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 68.620,60;
- IV – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 9,83;
- V – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 5.925,97;
- VI – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 015-2025/DTC/2025 – R\$ 23.341,54;
- VII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 25.571,20;
- VIII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 64.637,62;
- IX – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 6.362,03;
- X – Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 11 e 13/2024 - Vereadores Derly Antônio da Silva e Delmira de Moraes Jerônimo - R\$ 67.646,67;

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Parecer Jurídico 11/2025 Protocolo 40184 Envio em 27/02/2025 15:39:14
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mário Roberto Piazza.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuपालista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22607/22607_original.pdf



Bertho Álvares, Ricardo Rio Menezes Villarino, Vanes Aparecida Pereira da Costa, Clemente da Silva Lima Junior e Paulo Roberto Pereira – R\$ 147.177,45; XXV – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 24.268,13; e XXVI – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 1.680,13.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito de R\$ 1.937.582,06 será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 237.900,00):

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 7.000,00); e

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 230.900,00).

II - superavit financeiro (R\$ 1.357.225,89);

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 892.184,95); e

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 465.040,94);

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 342.456,17).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

*II – os provenientes de **excesso de arrecadação**;*

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a *abertura de créditos* suplementares e *especiais*.”

“Art. 201 É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de *créditos* suplementares e *especiais*.”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 91/2026-GAP**, protocolizado em 26/02/2025, que seja convocada sessão extraordinária para apreciação do projeto, nos termos do art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas na área de obras, de educação, de cultura, de turismo, de esporte e lazer, de saúde, de assistência social, segurança, trânsito e transportes, e de urbanismo e habitação e a **urgência** decorre da necessidade de realizar a devolução de saldos e o encerramento de convênios concluídos, para fins de prestações de contas finais, aquisição de materiais permanentes e de consumo para combate e prevenção à dengue, execução orçamentária de emendas federais de transferência especial pelo Município e a ser repassado à APAE, a fim de evitar a perda de oportunidade, o que não pode esperar o trâmite ordinário, de aproximadamente 45 dias.

A realização de sessão extraordinária está prevista no Art. 31, § 2º da Lei Orgânica do Município e 177, § 1º do Regimento Interno.

“LOM - Art. 31 - A Câmara de Vereadores, durante as sessões legislativas, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, conforme dispuser seu Regimento Interno.

§2º - As reuniões extraordinárias e solenes, realizáveis fora do estabelecido no

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



parágrafo anterior, serão convocadas, em reunião ou fora dela, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas.

"RI - Art. 177 As sessões extraordinárias, no período normal de funcionamento da Câmara, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão ou fora dela.

§ 1º Quando feita fora de sessão, a convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Por força do disposto no art. 17, inciso IX da Lei Orgânica, cabe ao Presidente efetuar a convocação de sessão extraordinária para apreciação de qualquer projeto de lei, **desde que observado a urgência e a natureza relevante da matéria, de acordo com justificativas apresentadas no Ofício nº 91/2026-GAP e no projeto**, cabendo ao Presidente da Casa, nos termos do art. 17, IX da LOM atender ou não ao pedido.

Art. 17 - Ao Presidente da Câmara de Vereadores, seu representante máximo, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

IX - convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, no período das reuniões ordinárias, quando a matéria a ser apreciada **for urgente e de natureza relevante**.

Já em relação a urgência especial observamos que ela se constitui na dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

"Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, **a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.**"

O pedido de tramitação de projeto de lei sob o regime de urgência especial pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea "b" do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para a concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, cabendo aos nobres Vereadores a decisão quanto ao solicitado.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de fevereiro de 2025

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2025.02.27
15:39:10 BRT





Requerimento de Sessão 91/2025

Protocolo 40204 Envio em 06/03/2025 19:34:06

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 009/2025, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária desta data, da seguinte matéria de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 009/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”*

Justifica a natureza relevante e o regime de urgência especial para o Projeto em questão, por se tratar de matéria relacionada às demandas na área de obras, de educação, de cultura, de turismo, de esporte e lazer, de saúde, de assistência social, segurança, trânsito e transportes, e de urbanismo e habitação. Também, se faz necessário realizar a devolução de saldos e o encerramento de convênios concluídos, para fins de prestações de contas finais, aquisição de materiais permanentes e de consumo para combate e prevenção à dengue, execução orçamentária de emendas federais de transferência especial pelo Município a ser repassado à APAE, a fim de evitar a perda de oportunidade

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2025.

JAMILSON DE SOUZA

Vereador

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE

Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

Assinado por: JAMILSON DE
SOUZA:29736737802, 2025.03.06
19:09:04 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2025.03.06 19:30:17 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2025.03.06 19:30:29 BRT

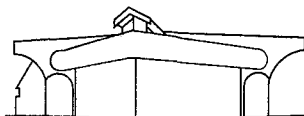


Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2025.03.06 19:30:41 BRT



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2025.03.06
19:33:27 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 091/25 **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. JAMILSON DE SOUZA e outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
2º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
5º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
10º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO			X	
11º	JAMILSON DE SOUZA	X			
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
	TOTAIS	11		01	

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 091/25-SO, de autoria do Vereador Jamilson de Souza e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 009/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 3ª Sessão Ordinária realizada em 6 de março de 2025, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 06 / 03 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.03.06
21:17:56 BRT





Parecer de Relator Especial 7/2025

Protocolo 40205 Envio em 06/03/2025 21:19:47

Ao Projeto de Lei nº 009/2025

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 009/2025, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06 (um milhão novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos, atividades e pagamentos das despesas, constante do Anexo I:

I - Atividade 2105 - Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento- Emenda Impositiva nº 19/2024 - Vereador Paulo Roberto Pereira - R\$ 20.000,00;

II - Atividade 2043 - Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 3.101,06;

III - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 68.620,60;

IV - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 9,83;

V - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 5.925,97;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - CEP 19703-060 - Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



VI - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais - Vinculados exercícios anteriores, conforme Memorando nº 015-2025/DTC/2025 - R\$ 23.341,54;

VII - Atividade 2057 - Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 25.571,20;

VIII - Atividade 2057 - Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 64.637,62;

IX - Atividade 2057 - Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 6.362,03;

X - Projeto 1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 11 e 13/2024 Vereadores Derly Antônio da Silva e Delmira de Moraes Jerônimo - R\$ 67.646,67;

XI - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 10, 16, 19 e 20/2024 - Vereadores Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Ricardo Rio Menezes Villarino, Paulo Roberto Pereira, Daniel Rodrigues Faustino - R\$ 57.632,05;

XII - Projeto 1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilto Tatto, destinado a Infraestrutura Esportiva - R\$ 150.000,00;

XIII - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados exercícios anteriores, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 40.000,00;

XIV - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 7.000,00;

XV - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 1.252,94;

XVI - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 600.000,00;

XVII - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Federais - Vinculados exercícios anteriores, conforme Memorando nº 546/2024 - DESA - R\$ 17.143,00;

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - CEP 19703-060 - Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



XVIII - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 - R\$ 125.311,84;

XIX - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Material de Consumo - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 - R\$ 60.000,00;

XX - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 - R\$ 50.000,00;

XXI - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 - R\$ 120.900,00;

XXII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Federais - Vinculados exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Delegado Palumbo, a ser destinado à APAE - R\$ 200.000,00;

XXIII - Atividade 2095 - Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Tesouro, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada - Retificação - R\$ 50.000,00;

XXIV - Atividade 2095 - Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada - Retificação, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/2024 - Vereadores José Roberto Baptista Junior, Marcelo Gregorio, Derly Antônio da Silva, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Delmira de Moraes Jerônimo, Vilma Lucilene Bertho Álvares, Ricardo Rio Menezes Villarino, Vanes Aparecida Pereira da Costa, Clemente da Silva Lima Junior e Paulo Roberto Pereira - R\$ 147.177,45;

XXV - Atividade 2021 - Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 24.268,13; e

XXVI - Atividade 2021 - Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 1.680,13.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 237.900,00):

a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 7.000,00); e

b) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 230.900,00).

II - superavit financeiro (R\$ 1.357.225,89);

a) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados exercícios anteriores (R\$ 892.184,95); e



b) Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados exercícios anteriores (R\$ 465.040,94);

III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 342.456,17).

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inciso I da Constituição Federal, além do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 009/2025**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator



Assinado por: OTACILIO ALVES DE
AMORIM NETO:35771878839,
2025.03.06 21:18:49 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 009/25 **URGÊNCIA ESPECIAL**

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2025

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
2º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
5º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
6º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
7º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
8º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
9º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
10º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO			X	
11º	JAMILSON DE SOUZA	X			
12º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
13º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
	TOTAIS	11		01	

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 009/25, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária realizada em 6 de março de 2025, sendo **aprovado** por onze (11) votos favoráveis dos Vereadores, registrada uma (1) ausência, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 06 / 03 / 2025

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2025.03.06
22:14:40 BRT





Autógrafo 7/2025
Protocolo 40206 Envio em 07/03/2025 08:00:35

AO PROJETO DE LEI Nº 009-2025

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.937.582,06 (um milhão novecentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2105 - Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emenda Impositiva nº 19/2024 - Vereador Paulo Roberto Pereira - R\$ 20.000,00;

II - Atividade 2043 - Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 3.101,06;

III - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 68.620,60;

IV - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 9,83;

V - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 5.925,97;

VI - Atividade 2055 - Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Memorando nº 015-2025/DTC/2025 - R\$ 23.341,54;

VII - Atividade 2057 - Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios



anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 25.571,20;

VIII - Atividade 2057 - Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 64.637,62;

IX - Atividade 2057 - Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 6.362,03;

X - Projeto 1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 11 e 13/2024 - Vereadores Derly Antônio da Silva e Delmira de Moraes Jerônimo - R\$ 67.646,67;

XI - Atividade 2087 - Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com Material de Consumo - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 10, 16, 19 e 20/2024 - Vereadores Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Ricardo Rio Menezes Villarino, Paulo Roberto Pereira, Daniel Rodrigues Faustino - R\$ 57.632,05;

XII - Projeto 1024 - Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilto Tatto, destinado a Infraestrutura Esportiva - R\$ 150.000,00;

XIII - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 40.000,00;

XIV - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Tesouro, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 7.000,00;

XV - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 1.252,94;

XVI - Projeto 1014 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde - pagamento de despesa com Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 600.000,00;

XVII - Atividade 2108 - Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Memorando nº 546/2024 - DESA - R\$ 17.143,00;

XVIII - Atividade 2027 - Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 - R\$ 125.311,84;

XIX - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Material de Consumo - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 - R\$ 60.000,00;

XX - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 - R\$ 50.000,00;

XXI - Atividade 2033 - Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 - R\$ 120.900,00;



XXII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferência e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação - Emenda Parlamentar do Deputado Federal Delegado Palumbo, a ser destinado à APAE - R\$ 200.000,00;

XXIII - Atividade 2095 - Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Tesouro, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada - Retificação - R\$ 50.000,00;

XXIV - Atividade 2095 - Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada - Retificação, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/2024 - Vereadores José Roberto Baptista Junior, Marcelo Gregorio, Derly Antônio da Silva, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Delmira de Moraes Jerônimo, Vilma Lucilene Bertho Álvares, Ricardo Rio Menezes Villarino, Vanes Aparecida Pereira da Costa, Clemente da Silva Lima Junior e Paulo Roberto Pereira - R\$ 147.177,45;

XXV - Atividade 2021 - Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 24.268,13; e

XXVI - Atividade 2021 - Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas - R\$ 1.680,13.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

- I - excesso de arrecadação (R\$ 237.900,00):
 - a) Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 7.000,00); e
 - b) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 230.900,00).
- II - superavit financeiro (R\$ 1.357.225,89);
 - a) Fonte de Recurso 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 892.184,95); e
 - b) Fonte de Recurso 95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - exercícios anteriores (R\$ 465.040,94);
- III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 342.456,17).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de março de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente



LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 009/2025

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 009/2025, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 007/25**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de março de 2025.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Autógrafo 7/2025 Protocolo 40206 Envio em 07/03/2025 08:00:35
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22626/22626_original.pdf

Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2025.03.06
21:55:19 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2025.03.06 22:01:25 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2025.03.06
22:06:54 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2025.03.06 22:10:42 BRT

Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2025.03.06 22:21:38 BRT





Ofício Nº 0033-2025

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 3ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 06/03/2025, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 007/25, relativo ao Projeto de Lei nº 009/25, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 008/25, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 008/24, que *"Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 009/25, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 009/24, que *"Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 010/25, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/24, que *"Dispõe sobre a regularização fundiária urbana de edificações, loteamentos e conjuntos/ empreendimentos habitacionais implantados para fins de provisão de habitação de interesse social produzidos no âmbito do Município, e revoga a Lei Complementar nº 104, de 27 de agosto de 2009"*.

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.608, DE 7 DE MARÇO DE 2025

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ 1.937.582,06, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.937.582,06 (um milhão novecentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinados aos Departamentos Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Educação, de Cultura, de Turismo, de Esportes e Lazer, de Saúde, de Assistência Social, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I – Atividade 2105 – Manutenção do Departamento de Obras, Logradouros e S.E.R.M - pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emenda Impositiva nº 19/2024 - Vereador Paulo Roberto Pereira – R\$ 20.000,00;



II – Atividade 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 3.101,06;

III – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 68.620,60;

IV – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 9,83;

V – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 5.925,97;

VI – Atividade 2055 – Manutenção Diretoria de Cultura, pagamento de despesas com Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas - Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 015-2025/DTC/2025 – R\$ 23.341,54;

VII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 25.571,20;

VIII – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 64.637,62;

IX – Atividade 2057 – Manutenção Diretoria de Turismo, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 6.362,03;

X – Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 11 e 13/2024 - Vereadores Derly Antônio da Silva e Delmira de Moraes Jerônimo - R\$ 67.646,67;

XI – Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, pagamento de despesas com Material de Consumo - Emendas Parlamentares



Individuais/Legislativo Municipal, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 10, 16, 19 e 20/2024 - Vereadores Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Ricardo Rio Menezes Villarino, Paulo Roberto Pereira, Daniel Rodrigues Faustino - R\$ 57.632,05;

XII – Projeto 1024 – Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com Obras e Instalações – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilto Tatto, destinado a Infraestrutura Esportiva - R\$ 150.000,00;

XIII – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 40.000,00;

XIV – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Tesouro, conforme Memorando nº 011/2025 - R\$ 7.000,00;

XV – Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas- R\$ 1.252,94;

XVI – Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde – pagamento de despesa com Obras e Instalações – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Planilha Orçamentária - R\$ 600.000,00;

XVII - Atividade 2108 – Piso de Atenção Básica em Saúde - ESF, pagamento de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Transferência e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Memorando nº 546/2024 - DESA – R\$ 17.143,00;

XVIII – Atividade 2027 – Parceiros do SUS - MAC, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Ofício SMAC nº 26/2025 – R\$ 125.311,84;

XIX - Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Material de Consumo – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 60.000,00;

XX – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa



Secretaria de Gabinete-GAP

Jurídica – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 50.000,00;

XXI – Atividade 2033 – Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças - VE, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados, conforme Ofício nº 0099/2025 – R\$ 120.900,00;

XXII – Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Transferência e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Dados do Plano de Ação – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Delegado Palumbo, a ser destinado à APAE – R\$ 200.000,00;

XXIII – Atividade 2095 – Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Tesouro, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada – Retificação – R\$ 50.000,00;

XXIV – Atividade 2095 – Manutenção da Atividade Delegada, pagamento de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal, conforme Convênio referente o Programa Atividade Delegada – Retificação, conforme Comunicação Interna do Departamento de Planejamento - Emendas Impositivas nºs 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 19/2024 - Vereadores José Roberto Baptista Junior, Marcelo Gregorio, Derly Antônio da Silva, Fábio Fernando Siqueira dos Santos, Delmira de Moraes Jerônimo, Vilma Lucilene Bertho Álvares, Ricardo Rio Menezes Villarino, Vanes Aparecida Pereira da Costa, Clemente da Silva Lima Junior e Paulo Roberto Pereira – R\$ 147.177,45;

XXV – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 24.268,13; e

XXVI – Atividade 2021 – Manutenção Diretoria de Urbanismo e Habitação, pagamento de despesas com Indenizações e Restituições – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores, conforme Comunicação Interna Prestação de Contas – R\$ 1.680,13.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações , conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação (R\$ 237.900,00):

Lei 3.608, 07-03-2025, Cred. esp. R\$ 1.937.582,06 (0048773) SEI 3535507.414.00000432/2025-00 / pg. 4



- a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro (R\$ 7.000,00); e
- b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (R\$ 230.900,00).
- II - superavit financeiro (R\$ 1.357.225,89);
- a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 892.184,95); e
- b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados – exercícios anteriores (R\$ 465.040,94);
- III - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 342.456,17).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/03/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 07/03/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Ano I | Edição Extra nº 1056

Página 34 de 39

Secretaria de Gabinete-GAP



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048773** e o código CRC **BB2A56D4**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00000432/2025-00

SEI nº 0048773



Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Ano I | Edição Extra nº 1056

Página 35 de 39

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO I

02	04	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS - DOSP	
	766	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	783	12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.101,06
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		200 179	SEDUC_PRC_2021_1589_DM_024999_AMPL_ARCO_	
02	07	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA - DEC	
	777	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	68.620,60
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 295	LC 195/23 - Art 6 - Inciso II	
	778	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	9,83
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 296	LC 195/23 - Art 6 - Inciso III	
	779	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	5.925,97
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 297	LC 195/23 - Art 8	
	784	13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	23.341,54
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 300	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022- 3	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO - DETUR	
	774	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	25.571,20
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 273	ST-DADETUR 218/2021 - PRAÇA JOÃO XXIII	
	775	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	64.637,62
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 274	ST-DADETUR 269/2021 - ESTAÇÃO FERROVIÁRI	
	776	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	6.362,03
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 289	ST_DADETUR_C.32/2022_DM.40725_ILU_PQ_AQU	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	764	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	67.646,67
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	

Anexo I e II, da Lei 3.608, 07-03-2025 (0048786)

SEI 3535507.414.00000432/2025-00 / pg. 7



Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Ano I | Edição Extra nº 1056

Página 36 de 39

Secretaria de Gabinete-GAP

765	27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	57.632,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000	GERAL	
770	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	802 002	EP_202437350007-NILTO TATTO_INV_ESPORTE	
772	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 005	C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA	
773	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	801 005	C.6842022_D.34680_Ac_Ar_Livre_P.CACILDA	
781	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	1.252,94
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 003	C_101357_D_56514_SGRI_REF_VEST_EP_F.CURY	
02	10	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
771	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	600.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	801 006	SS_C_1000_DEM_60585_2023_REF_CAPS	
785	10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	17.143,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 028	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE	
763	10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	125.311,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 032	RESOLUÇÃO Nº 198 - TABELA SUS PAULISTA	
786	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 013	IGM SUS PAULISTA PARC EXT DENGUE 2025SS0	
787	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 013	IGM SUS PAULISTA PARC EXT DENGUE 2025SS0	
788	10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	120.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	303 013	IGM SUS PAULISTA PARC EXT DENGUE 2025SS0	
02	11	01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
769	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	200.000,00



Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Ano I | Edição Extra nº 1056

Página 37 de 39

Secretaria de Gabinete-GAP

		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		802 001	EP_20243490014-DELEGADO PALUMBO_APAE	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	767	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	50.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	768	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	147.177,45
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	780	15.451.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	24.268,13
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		100 283	SDR_102450_DEM_398762_2022_COBERTURA_FEI	
	782	15.451.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.680,13
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		801 004	C_101441_D_57908_SGRI_P_ROSETA_EP_V.CAMA	

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.937.582,06

ANEXO II

		Fontes de Recurso	7.000,00
	01	00	230.900,00
	02	00	237.900,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$

		Fontes de Recurso	
	92	00	892.184,95
	95	00	465.040,94

Subtotal Superavit Financeiro R\$ 1.357.225,89

02	04	01	DIRETORIA DO DE OBRAS DEPARTAMENTO - DOSP	
	102	15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	287	27.812.0019.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	-67.646,67
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



Sexta-feira, 07 de Março de 2025

Ano I | Edição Extra nº 1056

Página 38 de 39

Secretaria de Gabinete-GAP

		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
288		27.812.0031.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	-57.632,05
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	624	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	625	06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	-147.177,45
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-342.456,17
TOTAL EXCESSO, SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				1.937.582,06